

## Notas Explicativas 2023 - ANEXO 12 – Orçamentário

Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações, de igual forma, foram observados os regramentos estabelecidos pelo TCE. Os restos a pagar Processados e Não Processados foram registrados em conformidade a IN 18/15 e considerando os preceitos do TCE de acordo com a lei 101/2000, alocando em conta extra quando cabível. As receitas provem de duodécimo repassado pelo Poder Executivo.

## **Anexo 13 – Financeiro**

As transferências financeiras na forma de Duodécimo foram realizadas pelo Poder Executivo mensalmente, registrado nas devidas contas contábeis, e por conta do encerramento, o saldo remanescente foi devolvido ao Poder Executivo, deixando o valor de R\$ 17.625,20, suficiente para cobertura de restos a pagar na conta extra FR 869. Este valor engloba o saldo que será considerado como antecipação de duodécimo (R\$ 14.124,42) registrado em ambas as unidades gestoras, bem como ao pagamento das despesas com INSS (R\$ 3.500,78), estas, possuem a FR 862, empenhos extras 2920 e 2923. Assim, houve a intenção de alocar em contas extras o equivalente às despesas e a antecipação, no entanto, envolveu duas FR 862 na despesa e 869 na receita e quando percebido não havia mais tempo hábil para retificar a FR ou criar a conta contábil com FR 862, contudo, o saldo deixado é o suficiente para a cobertura. Constar que a devolução ao poder Executivo foi de R\$ 525.000,00 isto demonstra o cuidado e o respeito pelo princípio da economicidade.

## **Anexo 14 – Patrimonial**

O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que deliberam sobre o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as NBCTs, o MCASP e demais disposições normativas vigentes. Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos financeiros foram aplicados e os rendimentos devolvidos ao Poder Executivo e/ou considerados como duodécimo. Os bens adquiridos foram incorporados ao Patrimônio e depreciados em consonância as tabelas e vida útil. Acerca das depreciações de bens, estas aconteceram de forma consolidada, entretanto, foi parametrizado e providenciada a correção em 2024, registrando os fatos em ambas as unidades gestoras, qual seja, câmara e prefeitura.

## **Anexo 15 – Variações Patrimoniais**

As variações Patrimoniais foram devidamente contabilizadas considerando os padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, no encerramento do exercício o Poder Legislativo apresentou resultado Patrimonial satisfatório.